



EDITAL N.º 9/2023/DAOA

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 13 de fevereiro de 2023, aprovada na reunião ordinária de 27 de fevereiro de 2023, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira. -----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 28 de fevereiro de 2023. ---

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Emídio Ferreira dos Santos Sousa)



Ata n.º 37 – No dia 13 de fevereiro de 2023, na cidade de Santa Maria da Feira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Sónia Marisa Lopes Azevedo, Vítor Carlos Latourrette Marques, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Mário Jorge de Castro Reis, Márcio Santos Correia, Sérgio Manuel Murteira Cirino, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves e Délio Manuel Ferreira Carquejo. -----

Presente também, por videoconferência, o vereador António Gil Alves Ferreira. -----

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 1 de julho de 2022. -----

ORDEM DO DIA -----

1 – Ata -----

- **Reunião ordinária de 30 de janeiro de 2023**-----

2 – “Aquisição de energia elétrica Baixa Tensão Especial e Média Tensão em mercado liberalizado indexado” – SMF/0003330/CPI/B/22 -----

- **Ratificação de despacho de prorrogação de prazo** -----

3 – Empreitada de “EEIP Fase 4 – Eficiência Energética na Iluminação Pública – Santa Maria da Feira”-----

- **Revisão extraordinária de preços/Ratificação de despacho** -----

4 – Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Santa



-
- Maria da Feira” – Técnicos designados, planos de trabalhos e pagamentos -----**
- 5 – Empreitada de “Ampliação da Zona Desportiva de Fiães – Santa Maria da Feira” -----**
- Auto de receção definitiva -----**
- 6 – Coordenação e Elaboração de projeto de arquitetura e especialidades para a Construção da Unidade Funcional do ACES EDVI Feira e Arouca – Edifício de Fiães (SMF/00000160/CP/S/23) -----**
- Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de avença, de acordo com o artigo 6.º do D.L. 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio -----**
- 7 – Autorização genérica para dispensa de parecer prévio, previsto no artigo 6.º do DL n.º 209/2009 de 03 de setembro, nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio -----**
- 8 – Declarações no âmbito da Lei n.º 8/2012 -----**
- 9 – Alteração do Mapa de Pessoal para 2023 -----**
- 10 – Aprovação do Mapa Global Consolidado de Recrutamentos -----**
- 11 – Aprovação do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental -----**
- 12 – 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano -----**
- 13 – Protocolo de colaboração entre a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Politécnico do Porto, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e a FEDESPAB – Associação de Ensino e Desenvolvimento de Paços de Brandão -----**
-



14 - Protocolo para instalação de equipamentos de fitness na freguesia de Romariz -----

15 - Processos de Urbanização e Edificação -----

16 - Procedimentos a adotar no âmbito da Proteção Civil, relativos a edificações em desmoronamento ou em risco iminente de desmoronamento com perigo para a segurança de pessoas e bens -----

17 - Outros documentos para conhecimento -----

- Ordem do dia da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal a realizar a 17 de fevereiro de 2023 -----

- Resumo diário de tesouraria -----

- Relação dos pagamentos efetuados -----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- Votos de congratulação por mérito desportivo -----

O vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, propôs um voto de congratulação, por mérito desportivo, aos seguintes atletas e respetivos treinadores e clubes:-----

- Sónia Beleza, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar na prova dos 400 metros e 800 metros (veteranos 45), no Campeonato Distrital de Masters de Inverno de Atletismo;-----

- Dora Sá, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar na prova dos 3000 metros (veteranos 45), no Campeonato Distrital de Masters de Inverno de Atletismo; -----



- Equipa estafeta 4x200 metros, do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar na prova dos 4x200 metros, no Campeonato Distrital de Masters de Inverno de Atletismo;-----
- Maria Valente, atleta do Caldas S. Jorge Sport Clube, que alcançou o 1.º lugar na prova dos 200 metros (veteranos 55), no Campeonato Distrital de Masters de Inverno de Atletismo;-----
- Alberto Azevedo, atleta do Caldas S. Jorge Sport Clube, que alcançou o 1.º lugar nas provas dos 60 metros e 200 metros (veteranos 50), no Campeonato Distrital de Masters de Inverno de Atletismo;-----
- Rafael Santos, atleta da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Escapães, que alcançou o 1.º lugar no Campeonato Distrital de Juniores e sub-23, na prova de lançamento do dardo, no Campeonato Distrital de Lançamentos Longos de Atletismo; -----
- Juventude Atlético Mozelense, que alcançou 3 títulos distritais no escalão de juvenis, no Campeonato Distrital de Lançamentos Longos de Atletismo;-----
- Carolina Gaspar, atleta do Clube A4, que alcançou o 1.º lugar em iniciados base femininos, no Campeonato Territorial de Tumbling;-----
- Sofia Justo, atleta do Clube A4, que alcançou o 1.º lugar em juvenil base femininos, no Campeonato Territorial de Tumbling; -----
- Catarina Freitas, Clube A4, que alcançou o 1.º lugar em juniores base femininos, no Campeonato Territorial de Tumbling;-----
- Tiago Almeida, atleta do Clube A4, que alcançou o 1.º lugar em juniores base masculinos, no Campeonato Territorial de Tumbling; -----
- Maria Lobo Antunes, atleta do Clube A4, que alcançou o 1.º lugar em seniores base femininos, no Campeonato Territorial de Tumbling; -----
- Equipa de Juniores e de iniciados de base femininos, do Clube A4, que



18

1

alcançaram o 1.º lugar por equipas, no Campeonato Territorial de Tumbling;-----

- Daniel Cruz, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 4.º lugar na prova dos 1500 metros, no Campeonato Nacional sub-18 em Pista Coberta;-----

- José Manuel Borges, atleta natural do concelho de Santa Maria da Feira, que se sagrou campeão nacional de Enduro BTT 2022.-----

A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto. -----

- Relação de pagamentos distribuída na presente reunião - Reembolso no âmbito do projeto da empreitada de eficiência energética IP. - EEIP - fase II e III - 4.º prestação-----

O vereador Délio Carquejo, aludindo à relação de pagamentos, questionou a que se refere o reembolso, no âmbito do projeto de financiamento da empreitada de eficiência energética levado a efeito com a agência para o desenvolvimento e coesão, tendo o Sr. Presidente explicado que quando se obtém um financiamento, por via fundos comunitários, posteriormente, e em função da poupança, procede-se à devolução dessas verbas.-----

- Ponto de situação da revisão do PDM - Plano Diretor Municipal---

O vereador Sérgio Cirino questionou se existe alguma perspetiva da data de aprovação do PDM de Santa Maria da Feira, uma vez que ficou com a ideia que o mesmo estaria, praticamente, pronto em dezembro de 2022, pese embora o prazo tenha sido dilatado até 31 de dezembro de 2023. -----

- Ponto de situação da implementação das ARU/ORU-----



VB
B

O vereador Sérgio Cirino questionou qual o ponto de situação relativamente à implementação das áreas e operações de reabilitação urbana no Concelho. -----

Disse que aproveitava o momento para felicitar o Executivo Permanente por ter dotado os serviços de um atendimento especializado nessa área, comentando que o mesmo deveria ser mais divulgado para que o primeiro contacto do munícipe fosse com o Município. -----

- Não funcionamento do sistema de informação geográfica-----

O vereador Sérgio Cirino, aludindo ao facto de no site da Câmara constar que o Sistema de Informação Geográfica não está em funcionamento, questionou se existe alguma perspetiva de resolução do problema. -----

- Margens dos Rios-----

O vereador Sérgio Cirino, recordando as secas prolongadas e as chuvas intensas, referiu a necessidade de se preparar os solos junto às margens dos rios, para fazer face a essas intempéries. -----

- Mercado Municipal-----

O vereador Sérgio Cirino disse que tem de se arranjar uma solução para instalar os vendedores do mercado, que não dispõe de lojas, sublinhando que, a seu ver, apesar de serem poucos devem ter um espaço digno.-----

Sugeriu que fosse adotada uma solução mais ambiciosa, a qual passaria por promover a instalação provisória de bancas e, eventualmente, convidar os promotores locais para divulgarem os seus produtos.-----

- Limpa fossas da Indaqua Feira-----

O vereador Sérgio Cirino, aludindo ao assunto em epígrafe, disse que é



US

D

um problema recorrente, mas não lhe parece que solução preconizada seja a mais adequada, salientando que não acha correto que se despeje o limpa fossas na primeira caixa de saneamento que aparece, devendo antes ser encaminhado para a ETAR - Estação de Tratamento de Águas Residuais.-----

- Perigo de derrocada-----

O vereador Sérgio Cirino recordou as situações dos edifícios que apresentavam perigo de derrocada, tema que tinha sido abordado em sede de reunião de Câmara, e para o qual se estaria com alguma parcimónia em atuar, felicitando o Executivo por, finalmente, ter atuado.-----

Mencionou que sabe apresentar críticas, mas que também sabe felicitar as situações que são resolvidas, ficando satisfeito quando apresenta um problema e o mesmo é solucionado, salientando que é todo o Executivo que resolve, a quem dá os parabéns pela atitude e pela resolução.-----

Disse que, a seu ver, cada caso tem uma solução específica, tem é que se procurar a solução, não se deve deixar que as coisas se degradem ao ponto de colocar em perigo a integridade física de pessoas e bens.-----

- SOS Turquia/Síria-----

O vereador Márcio Correia disse que, tendo em conta a tragédia que assolou a Turquia e a Síria, que conta já 41 mil mortos, mas cuja previsão aponta para os 50 mil, os vereadores do Partido Socialista entendem que a Câmara poderia levar a cabo uma iniciativa, que poderia ter a denominação de SOS Turquia/Síria, e, em articulação com a Unicef, com a Cáritas, com a Cruz Vermelha e as embaixadas, recolher bens e doações dos cidadãos e da própria Câmara para ajudar as vítimas desta tão grande tragédia.-----



VS
B

Disse que entende tratar-se de uma iniciativa importante, porque verificou que ainda não há sensibilidade no País para este drama, e que o concelho de Santa Maria da Feira, que é conhecido a nível nacional, pela sua solidariedade nos momentos difíceis, poderia coordenar esta ação solidária juntamente com as IPSS e liderar um movimento solidário de recolha de bens essenciais. -----

Em resposta às questões levantadas, mais concretamente, em relação à questão do **ponto de situação da revisão do PDM – Plano Diretor Municipal**, abordada pelo vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente deu a palavra à vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, que explicou que o PDM foi entregue às entidades externas em finais de setembro de 2022, as quais só emitiram os respetivos pareceres em dezembro. -----

Explicou que há entidades que à medida que o processo de revisão do PDM vai avançando, vão exigindo o cumprimento de mais critérios, contudo, julga que esta será a última versão a submeter à 2.ª reunião da Comissão Consultiva, estando a equipa a ultimar os ajustes sugeridos pelas referidas entidades.-----

No que concerne à questão do **ponto de situação da implementação das ARU/ORU**, abordada pelo vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente deu a palavra à vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, que confirmou a existência de um canal de atendimento específico e informou que muitas pessoas já se dirigem à Câmara para tentar perceber se existem vantagens em reabilitar os edifícios. -----



VS

B

Referiu que concorda que se deve investir mais na divulgação para reavivar estes conceitos, mas que também se está a dar passos significativos nesse sentido. -----

Interveio o vereador Sérgio Cirino sugerindo que, no âmbito da política de habitação do Município, e em função do financiamento que se avizinha para o arrendamento, se promovesse a reabilitação urbana, com a perspetiva de arrendar, tendo o Sr. Presidente retorquido que isso já está contemplado. -----

O vereador Sérgio Cirino explicou que aquilo que pretendia dizer era que se poderia fazer a ligação dos apoios públicos à reabilitação do edificado para fins de arrendamento, desde que a renda não ultrapassasse o valor limite no âmbito do definido pelo IRU - Instituto de Reabilitação Urbana. -----

O Sr. Presidente referiu que a própria legislação prevê a redução do IVA, de 23% para 6%, mas que se a reabilitação do edificado se destinar ao arrendamento, existem mais bonificações. -----

O vereador Sérgio Cirino disse ter conhecimento da realização de uma reunião de Conselho de Ministros, especialmente destinada a adotar medidas e apoios à reabilitação urbana.-----

Recordou que, nas sessões de esclarecimentos, a primeira pergunta que as pessoas colocaram é se existiam apoios para a reabilitação urbana, sendo que a resposta foi que negativa, mas que havia outros benefícios.

O vereador Sérgio Cirino sugeriu alguma atenção às novas medidas legais, dentro da área da reabilitação urbana, conjugada com a política de habitação e arrendamento, para efeitos de eventual divulgação junto dos feirenses.-----



O Sr. Presidente conclui o assunto abordando a problemática em torno da burocracia associada a estas matérias, seja no ato de construir, seja no ato de comprar. -----

Relativamente à questão do **não funcionamento do sistema de informação geográfica**, abordada pelo vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente deu a palavra à vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, a qual informou que o problema, no final da semana estará resolvido, segundo as indicações que tem da empresa. -----

No que respeita ao tema das **margens dos rios**, abordado pelo vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, o qual informou que ele próprio e o vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, fizeram uma extensa visita a todo o percurso urbano do Cáster para aferir dos estragos provocados pelas chuvas, durante este inverno. -----

Disse que em resultado dessa ação detetaram dois pontos críticos, mas não prioritários para efeitos de intervenção, acrescentando que os serviços do Pelouro das Obras Municipais vão fazer a reestruturação de um dos pilares da ponte e os serviços do vereador Mário Jorge Reis farão o arranjo junto da ciclovia.-----

Informou que, provavelmente, na primavera, serão feitas duas intervenções por administração direta da Câmara, com vista à renaturalização e repovoamento florestal da zona, usando meios naturais e enrocamento das margens. -----

Disse, ainda, que os passadiços do Rio Uíma também sofreram alguns danos, os quais vão ser alvo de recuperação, também por administração



direta da Câmara, alertando para a proposta, que consta da ordem do dia, de contratação de assistentes operacionais com competências específicas na área de vigilância da natureza, com o objetivo de vigiarem os passadiços junto às margens do rio, reportarem os danos causados, seja por desgaste, seja por atos de vandalismo, bem como todas as operações de asseio, limpeza, podas, retirada de infestantes e plantação de novas espécies. -----

Justificou que são investimentos necessários, que ao longo dos últimos anos também foram feitos alguns na zona do Rio Cáster, que se tornou uma zona aberta à fruição das pessoas, e que o mesmo se passa junto ao Rio Uíma, já em fase muito avançada no percurso de Fiães para as Caldas de São Jorge, estando em curso o processo de negociação dos terrenos entre as Caldas de São Jorge e a zona de Nadais, em Escapães. Concluiu dizendo que o mais preocupante, na zona do Cáster, são os pontos que foram identificados na inspeção que fez ao local, que vão já ser intervencionados, reforçando que a intervenção global nas margens desse troço vai ser alvo de um projeto para a renaturalização das margens, por via de uma candidatura. -----

Interveio o vereador Sérgio Cirino dizendo que há um local no passadiço do Cáster onde existe um tubo de água, mas a água não chega ao rio, tendo o vereador Amadeu Albergaria explicado que se trata de uma retenção de bacia de água, o que confirmará. -----

O vereador Amadeu Albergaria disse que um assunto que preocupa a todos e que, inclusive já foi debatido na comunicação social, são as inundações, lamentando ainda os atos de vandalismo praticados, e apelando às pessoas que se abstenham de ter esses comportamentos,



U

D

solicitando, a quem assistir a esses atos, que os denuncie junto das autoridades ou da Câmara Municipal. -----

Informou que o expoente máximo dos atos de vandalismo foi a exposição que nem chegou a ser inaugurada, e que era de grande valor, porque explicava a riqueza da biodiversidade de todo aquele espaço. ----

Finalizando, o vereador Amadeu Albergaria disse que existe um surto de vandalismo que tem de ser erradicado, tendo já sido dado conhecimento às Forças de Segurança da situação. -----

Interveio o vereador Márcio Correia questionando se não seria de adotar um sistema de videovigilância, tendo o Sr. Presidente dito que é uma hipótese, mas que o dito sistema carece de autorizações. -----

O Sr. Presidente deu nota que já existe um trabalho no Pelouro do Ambiente muito significativo, que é a arquitetura vegetal, a qual consiste em plantar árvores junto às margens para contenção das terras, em caso de inundação. -----

Sobre a questão da solução para os vendedores do **Mercado Municipal** durante a requalificação, abordada pelo vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente disse que já se tinha decidido que esses vendedores seriam colocados na zona junto ao Café Trovador. -----

O vereador Sérgio Cirino disse que os vendedores estão ao lado do Mercado Municipal, tendo o vereador Amadeu Albergaria acrescentando que isso se deve a um acordo entre os moradores e os vendedores. -----

O vereador Sérgio Cirino disse que, na sua opinião, a solução não está a resultar, tendo o Sr. Presidente dito que se for necessário corrigir-se-á. -

Relativamente à questão das descargas do **limpa fossas da Indaqua** no coletor de saneamento, abordada pelo vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente disse que não vê uma solução melhor, admitindo que possa



18
A

haver algum transtorno com odores, mas que não é adequado as descargas serem feitas diretamente na ETAR, porque o esgoto, fresco ou podre, tem diferenças no sistema de tratamento e pode prejudicar o sistema biológico da ETAR. -----

O vereador Mário Jorge Reis esclareceu que as descargas não são feitas nas caixas mais próximas, são feitas em caixas que estão previamente identificadas. -----

No que concerne à questão abordada pelo vereador Márcio Correia, sobre a ação solidária denominada **SOS Turquia/Síria**, o Sr. Presidente disse que, neste momento, o Governo já está a fazer a recolha dos bens essenciais, pelo que, na sua opinião, é preferível incentivar as pessoas a usar os canais disponibilizados pelo Estado Central e pela Cruz Vermelha. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que se associa à preocupação demonstrada pelo vereador Márcio Correia, e que se o mesmo entender, aprovar-se-ia um voto de pesar pelas vítimas da Turquia e da Síria. -----

- Ciclovia de Espargo/Rio Meão -----

O vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, pediu a palavra ao Sr. Presidente para explicar, ao vereador Márcio Correia, a questão por ele colocada na reunião ordinária de 30 de janeiro de 2023, tendo informado que, entretanto, foram recolocadas, como combinado, todas as abelhinhas que estavam em falta na ciclovia Espargo/Rio Meão, acrescentando que o nome técnico das abelhinhas é, ziclas. -----

- Tolerância de ponto na terça-feira de Carnaval -----

O Sr. Presidente deu nota que irá dar tolerância de ponto no dia de Carnaval, 21 de fevereiro de 2023, a todos funcionários do Município, como é tradição. -----



B

B

A Câmara tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA-----

1 - Ata-----

- Reunião ordinária de 30 de janeiro de 2023-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em epígrafe.-----
Os vereadores Sónia Azevedo, Sérgio Cirino e Maria Manuela Alves não participaram na votação, em virtude de não terem estado presentes naquela reunião.-----

2 - “Aquisição de energia elétrica Baixa Tensão Especial e Média Tensão em mercado liberalizado indexado” - SMF/0003330/CPI/B/22-----

- Ratificação de despacho de prorrogação de prazo-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 01-2023/DCPGA, datada de 6 de fevereiro de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Tendo presente o despacho datado de 03 de fevereiro de 2023, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, praticado por motivos de urgência e pela impossibilidade de reunir, extraordinariamente, a Câmara Municipal, impõe-se a sua ratificação pelo órgão competente para a decisão de contratar, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -- Anexo: Despacho.”-----

Acompanha a informação supratranscrita o despacho a que a mesma se refere, do seguinte teor:-----

“Esclarecimentos e Prorrogação de Prazo-----

(art.º 50 e 64 do DL 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado



15

△

pelo DL 111-B/2017 de 31 de agosto e legislação complementar) -----
Aquisição de energia elétrica Baixa Tensão Especial e Média Tensão em
mercado liberalizado indexado (SMF/0003330/CPI/B/22) -----
No uso das competências que me foram delegadas, pela Câmara
Municipal a 21 de outubro de 2021, nos termos das alíneas f) e g), do
n.º 1, artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com
o art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e os artigos 36.º e
38.º do CCP e com o disposto do n.º 7 do artigo 50.º e n.º 1 do artigo
64.º do Decreto-Lei 18/2008 29 de janeiro, alterado e republicado pelo
Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto e legislação complementar
considerando que os esclarecimentos anexos foram prestados, pelo júri,
para além do prazo estabelecido para o efeito, determino, que se
proceda nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei 18/2008 29
de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31
de agosto e legislação complementar, à prorrogação de prazo de entrega
de propostas, por mais dez dias, passando a ser a data de entrega de
propostas, o dia 14 de fevereiro de 2023, pelas 23:59 horas. -----
À Câmara para ratificar.”-----
Acompanha a informação e o despacho supratranscrito, a proposta do
Sr. Presidente, datada de 6 de fevereiro de 2023, do seguinte teor:-----
“Concordo. Considerando a informação infra, proponho à Exma.
Câmara a ratificação do citado despacho.”-----
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, comentando a tramitação do assunto ao
Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.----
**3 - Empreitada de “EEIP Fase 4 - Eficiência Energética na
Iluminação Pública - Santa Maria da Feira” -----**



15
B

- Revisão extraordinária de preços/Ratificação de despacho-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o parecer jurídico n.º 21/2023/DJ/CR, datado de 26 de janeiro de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

"A. Enquadramento -----

O Consórcio IELAC - Instalações Especiais, Lda./Alberto Couto Alves, S.A., no âmbito do contesto de empreitada "EEIP Fase 4 - Eficiência Energética na Iluminação Pública - Santa Maria da Feira", celebrado subsequentemente ao procedimento de concurso público, veio, por exposição registada sob o n.º 389, em 6/01/2023, vem solicitar a reapreciação da decisão anteriormente proferida sobre o pedido de revisão extraordinária de preços da empreitada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, na sua redação atual, apresentado em 6/07/2022, nos termos que aqui se dão por integralmente reproduzidos.-----

Cumpre-nos analisar.-----

B. Análise -----

O pedido de reapreciação foi objeto de análise pela Divisão de Estudos e Projetos, nos termos da qual é mantida integralmente a Informação anteriormente prestada.-----

É do seguinte teor a informação prestada: -----

"Informo que mantenho a informação já apresentada ao gabinete jurídico. Mais uma vez reitero que não é possível quantificar as percentagens dos vários materiais componentes das luminárias. Há vários modelos de luminárias, alguns deles nem vidro tem. Há trabalhos com materiais e mão de obra que nem sequer inclui luminárias (como por exemplo, a instalação de braços ou a remoção de luminárias). E por



último, o material foi todo adquirido e pago (85%) antes da entrada em vigor do decreto-lei em causa. O valor faturado após a entrada em vigor corresponde ao valor de mão de obra e verificação dos trabalhos executados (...)” -----

Decorre da análise efetuada que os fundamentos da decisão de rejeição anteriormente proferida se mantêm na íntegra. Vejamos: -----

1 - O empreiteiro não justifica devidamente o aumento de preços dos materiais utilizados na obra e o seu impacto durante a execução da mesma, conforme o descrito na alínea a)

e b) do n.º 1 do artigo 3 do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20.05, mantendo-se a não verificação de um dos requisitos, que são cumulativos, de acesso ao regime excecional de revisão de preços. É apresentado o cálculo da taxa de variação homóloga de materiais que não são objeto de fornecimento direto e autónomo da empreitada.-----

Relativamente ao material M46 (materiais para instalações elétricas), que é o objeto da empreitada, a variação homóloga continua a não ultrapassar os 20%, conforme se constata na tabela seguinte: De realçar que o cálculo foi atualizado com os índices conhecidos até set/2022, e para o material M46 continua a não se verificar uma variação

M46			
	Instalações elétricas	Taxa Var. homóloga	5% Exec.
out/19	165,7		
nov/19	165,7		
dez/19	165,7		
jan/20	165,2		
fev/20	170,6		
mar/20	166,5		
abr/20	164,5		
mai/20	165,4		
jun/20	168,3		
jul/20	167,8		
ago/20	169,2		
set/20	169,9		
out/20	170,5	2,90%	
nov/20	171,5	3,50%	
dez/20	172,1	3,86%	
jan/21	173,2	4,84%	
fev/21	177,2	3,87%	8,10%
mar/21	179,9	8,05%	18,54%
abr/21	182,2	10,76%	29,56%
mai/21	186,2	12,58%	39,92%
jun/21	189,8	12,77%	50,61%
jul/21	192,8	14,90%	60,36%
ago/21	194,5	14,95%	70,84%
set/21	193,5	13,89%	81,09%
out/21	197,3	15,72%	91,54%
nov/21	197,8	15,34%	91,54%
dez/21	200,2	16,33%	92,31%
jan/22	201,2	16,17%	92,31%
fev/22	204,2	15,24%	92,31%
mar/22	209,1	16,23%	97,08%
abr/22	210,4	15,48%	97,08%
mai/22	215,5	15,74%	97,08%
jun/22	215,9	13,75%	98,24%
jul/22	210,3	9,08%	0,00%
ago/22	211,5	8,74%	0,00%
set/22	210,6	8,84%	0,00%



homóloga superior a 20%, tendo apenas atingido um máximo de 16,33%. -----

As luminárias são um equipamento relativamente ao qual não é possível dissociar os seus componentes, nem aferir as percentagens de matérias primas e mão de obra necessárias para a fabricação do equipamento, que permita a sua aceitação e inclusão na estrutura de custos da empreitada, sendo certo que não se é aceitável a decomposição de um produto vendido e objeto de garantia como um todo. -----

Acresce referir que o material foi todo adquirido e pago (85%) antes da entrada em vigor do regime excecional de revisão de preços, sendo certo que, conforme referido na decisão anterior, grande parte da empreitada (92%) foi executada entre fevereiro de 2021 e dezembro do mesmo ano. -

Temos, assim, que concluir que continua a não se mostrar verificado o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, na sua redação atual. -----

2 - Também quanto ao disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma legal, mantêm-se os fundamentos da decisão de rejeição anteriormente proferida, nada acrescentando de novo o pedido de reapreciação do empreiteiro. -----

Na verdade, quanto à fórmula de cálculo, o empreiteiro reiterou a mesma fórmula do anterior pedido de revisão, escolhendo o material conveniente que tivesse tido uma subida superior a 20% para justificar o pedido. -----

Não se mostra, portanto, a nova forma de revisão devidamente fundamentada, mantendo-se por explicar/justificar porque é que a mesma é efetivamente aquela que melhor se adequa à empreitada, limitando-se à escolha de alguns materiais que não são de fornecimento



15

18

direto, apenas são componentes do material (luminárias) para justificar o pedido de revisão extraordinária dos preços da empreitada.-----

Face ao supra exposto, e sendo certo que, nos termos do disposto no artigo 13.º do Código de Procedimento Administrativo, não existir o dever de decisão quando, há menos de dois anos, contados da data da apresentação do requerimento, o órgão competente tenha praticado um ato administrativo sobre o mesmo pedido, formulado pelo mesmo particular com os mesmos fundamentos, propomos que se mantenha, integralmente e nos seus exatos termos, incluindo a contraproposta apresentada ad cauteiam, a decisão de rejeição anteriormente proferida, uma vez que a exposição apresentada não carrega para o procedimento factos novos, mantendo-se, por isso, inalterados os pressupostos e fundamentos daquela decisão.”-----

Acompanha o parecer jurídico supratranscrito, o despacho do Sr. Vice-Presidente, Amadeu Albergaria, datado de 26 de janeiro de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Concordo com a presente informação, que é parte integrante do presente despacho. Assim, a decisão de rejeição proferida em 24/07/2022 mantém-se integralmente e nos seus exatos termos, incluindo a contraproposta aí apresentada ad cautelam, uma vez que a exposição apresentada não carrega para o procedimento factos novos, mantendo-se inalterados os pressupostos e fundamentos daquela decisão. -----

Tendo em conta que foi a Câmara Municipal que tomou a decisão de contratar, submeta-se a ratificação do órgão executivo na sua próxima reunião.”-----

Acompanha o parecer jurídico e o despacho supratranscritos a proposta



do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 7 de fevereiro de 2023, do seguinte teor: -----

“Considerando o pedido de reapreciação da decisão proferida em 24/07/2022 de revisão extraordinária de preços interposto pela IELAC - Instalações Especiais, Lda./Alberto Couto Alves, SA, cocontratante no âmbito Empreitada “EEIP Fase 4 - Eficiência Energética na Iluminação Pública - Santa Maria da Feira”; -----

Considerando que o Município de Santa Maria da Feira, em função da necessidade de cumprir os prazos legais em vigor, por despacho do vereador do Pelouro das Obras Municipais, emitiu pronúncia ao requerido pelo empreiteiro, com base no parecer jurídico que integra a presente proposta;-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do vereador do Pelouro das Obras Municipais de 26/01/2023, que incidiu sobre o parecer jurídico que se anexa.” -----

Acompanha a informação supratranscrita, a exposição enviada pelo Consórcio IELAC – Instalações Especiais, Lda./Alberto Couto Alves, S.A. a que a mesma se refere. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais.-----

4 - Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Santa Maria da Feira” - Técnicos designados, planos de trabalhos e pagamentos-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o parecer jurídico n.º 217/2023/SCATALAO/DFE/01, datado de 27 de janeiro de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----



“O empreiteiro Nortejuvil - Sociedade de construções, S.A., responsável pela execução dos trabalhos da empreitada em assunto, remeteu para este município a documentação solicitada, para análise da capacidade dos técnicos indigitados para as funções de diretor de obra e técnico superior de segurança no trabalho, tendo-se verificado que os Srs. Eng.^{os} Nuno Miguel Marques Ferreira Mendes e Filipe Cristiano Carvalho Monteiro possuem as habilitações necessárias para o exercício das funções a que se propõem, diretor de obra e técnico de segurança na obra, respetivamente. -----

Junta, também, os planos de trabalhos, pagamentos e cronograma financeiro para análise e eventual aprovação, estando os primeiros em conformidade com as tarefas a executar, apresentando, todavia, um ligeiro desajuste, no que diz respeito à data de início e conclusão da obra. O plano de pagamentos e cronograma financeiro coadunam-se com o plano de trabalhos supracitado, porém, não indica, explicitamente, as datas de início e conclusão dos trabalhos. -----

Assim, emite-se parecer favorável relativamente ao diretor de obra e técnico de segurança na obra propostos, bem como aos planos de trabalhos, pagamentos e cronograma financeiro apresentados, ressalvando-se que o início da contagem do prazo se iniciou no dia 10 de janeiro de 2023, devendo a sua conclusão ocorrer a 08 de julho de 2024. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita os planos de trabalhos, pagamentos e cronograma financeiro a que a mesma se refere. -----

Acompanha ainda a informação supratranscrita a informação do Chefe da Divisão de Fiscalização de Empreitadas, Eng.º Paulo Antunes, da



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

mesma data, do seguinte teor: -----

“Visto e de acordo com a proposta de aprovação dos técnicos do empreiteiro assim como do plano de trabalhos ajustado para a empreitada.”-----

Acompanha as informações supratranscritas o parecer do gestor do contrato, Eng.º Mário Araújo, datado de 30 de janeiro de 2023, do seguinte teor:-----

“Concordo com os pareceres técnicos antecedentes.” -----

Acompanha as informações e o parecer supratranscrito, a proposta do vereador do pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 7 de fevereiro de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação da direção técnica e o parecer do gestor do contrato, que são parte integrante da presente proposta; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os técnicos designados, planos de trabalhos, pagamentos e cronograma financeiro, nos termos da informação que se anexa.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais.-----

5 – Empreitada de “Ampliação da Zona Desportiva de Fiães – Santa Maria da Feira” -----

- Auto de receção definitiva -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada adjudicada à empresa José da Silva Rocha, Lda., a que se refere a informação n.º 2155/2022/PGA/DFE, datada de 6 de outubro de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Para efeito de aprovação do auto de vistoria da receção definitiva dos



18

1

trabalhos, junto envio o original do referido auto, de acordo com os artigos n.ºs 295.º e 398.º do Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e com as alterações introduzidas posteriormente. -----

Na presente data já se encontram restituídas integralmente as quantias retidas, não havendo mais nada a libertar.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 8 de fevereiro de 2023, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada.” -----

Acompanha, ainda, a informação e a proposta supratranscritas, o auto de receção definitiva a que as mesmas se referem. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**6 – Coordenação e Elaboração de projeto de arquitetura e especialidades para a Construção da Unidade Funcional do ACES EDVI Feira e Arouca – Edifício de Fiães (SMF/00000160/CP/S/23)-
- Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de avença, de acordo com o artigo 6.º do D.L. 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se



refere a informação n.º 02-2023/DCPGA, datada de 7 de fevereiro de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando o caráter pontual e a elevada especificidade e complexidade técnica dos serviços necessários para a prestação objeto do contrato, considera-se que o Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. -----

A necessidade prende-se com o caráter urgente do Município de Santa Maria da Feira, em articulação com a Autoridade Regional de Saúde Norte, de dotar o concelho com mais unidades operativas de Saúde, para com isso melhorar a acessibilidade, a eficiência e a qualidade da prestação de cuidados médicos. -----

Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público por se tratar de uma contratação com caráter urgente, específico e de elevada complexidade técnica, que deverá ser realizada por uma equipa multidisciplinar dotada das características essenciais à execução da prestação de serviços, de acordo com os termos solicitados pelo Município. -----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apensa ao processo de aquisição. -----

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009, de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. -----



13

2

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o processo a que a mesma se refere.-----

Acompanha ainda a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 8 de fevereiro de 2023, do seguinte teor: -----

“Concordo. Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara o documento.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

O Vereador Sérgio Cirino questionou se os técnicos da Câmara não poderiam fazer os projetos. -----

O Sr. Presidente respondeu que os técnicos da Câmara estão sobrecarregados de trabalho e que, além disso, não têm habilitações para algumas das especialidades exigidas.-----

O Vereador Amadeu Albergaria deu nota que se encontram em curso cerca de 95 empreitadas, em diferentes fases, e que brevemente mais 34 empreitadas vão ser lançadas a concurso público, e cerca de 77 projetos encontram-se na fase de estudo prévio ou revisão de projeto. -----

Concluiu dizendo que, de momento, e tendo em conta o volume de trabalho, a Câmara não tem recursos humanos suficientes para executar todos estes tipos de projetos, daí o recorrer a entidades externas. -----

O Sr. Presidente clarificou que se trata de uma opção estratégica em termos de gestão, preferindo, tendencialmente, adjudicar os projetos a entidades externas, reservando os técnicos da Câmara para a fiscalização. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou,



por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

7 – Autorização genérica para dispensa de parecer prévio, previsto no artigo 6.º do DL n.º 209/2009 de 03 de setembro, nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio-----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 02-2023/DCPGA, datada de 7 de fevereiro de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“O artigo 6.º do D/L n.º 209/2009 de 03 de setembro, estabelece a exigência de emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

O n.º 2 do artigo suprarreferido permite que o órgão executivo pode excecionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, em termos a definir em portaria.-----

O artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, determina que a emissão de parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos: -----

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----
- b) Existência de cabimento orçamental; -----
- c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;-----

O artigo 49 da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, determina que o órgão executivo possa autorizar o Presidente da Câmara Municipal ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar a



celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa da emissão do parecer prévio. -----

O mesmo n.º 4 contempla a autorização genérica para dispensa de parecer prévio nos seguintes termos: -----

a) Número máximo de contratos de aquisição de serviços a celebrar com dispensa de parecer prévio; -----

b) Especificação do objeto dos contratos abrangidos assim como o seu valor máximo. -----

Acresce ao facto que o código dos contratos públicos (CCP) prevê no seu artigo 1289 o regime de ajuste direto simplificado que permite que qualquer contrato até 5.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor seja realizado sobre uma fatura ou documento equivalente. -----

Assim proponho que a Câmara delibere autorizar o Sr. Presidente da Câmara Municipal e a Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, a celebrar contratos de aquisição de serviços de tarefa e avença com dispensa de parecer prévio desde que se enquadre nos seguintes parâmetros: -----

1) O contrato não ultrapasse o montante de 5.000,00 €, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; -----

2) O objeto de contrato se traduza numa das seguintes situações: -----

- Workshops, oradores, espetáculos, pirotecnia ou similares; -----

- Serviços de cobertura fotográfica, videográfica; -----

- Avaliações e perícias de bens móveis e imóveis; -----

- Serviços de consultoria ou auditoria; -----

- Serviços de laboratório; -----

- Parecer obrigatórios; -----

- Inspeções obrigatórias; -----



- Ações de formação;-----
- Segurança e vigilância pública e privada;-----
- Reparações ou manutenções informáticas, elétricas, mecânica e afins;
- Limpeza, desinfecções, fumigações e afins;-----
- Serviços médicos e de primeiros socorros;-----
- Pesquisas de artigos de comunicação social e similares;-----
- Serviços de voluntariado a eventos e ocorrências;-----
- Projetos e estudos de especialidade, designadamente arquitetura e engenharia;-----
- Serviços de jardinagem e espaços verdes;-----
- Reparações e manutenções de diversas especialidades de construção civil e afins;-----
- Outras situações equiparáveis, complementares, similares e afins às referidas anteriormente;-----

3) O número máximo de contratos realizados ao abrigo da autorização de dispensa de parecer prévio não poderá ultrapassar 1100 por ano.”---
Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 8 de fevereiro de 2023, do seguinte teor: -----
“Concordo. Assim proponho que a Câmara delibere autorizar o Sr. Presidente da Câmara Municipal e a Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, a celebrar contratos de aquisição de serviços de tarefa e avença com dispensa de parecer prévio desde que se enquadre parâmetros expostos na presente informação.”-----

Interveio o Vereador Sérgio Cirino dizendo que os vereadores do Partido Socialista são vereadores da Câmara, tal como são os vereadores do



VS

13

Executivo Permanente, no entanto, acabam por só ter conhecimento dos contratos quando são efetuados os respetivos pagamentos, o que lhe parece um pouco tardio, sublinhando que, com estas delegações e subdelegações de competências, se está a esvaziar, de poder e de decisão, o Órgão Executivo.-----

Acrescentou que, em muitas reuniões de Câmara, 70% dos assuntos da Ordem do Dia são autos de receção definitiva de obras, temas que, na sua opinião, não carecem de ser presentes à Câmara, e que os vereadores do Partido Socialista só têm conhecimento e informação dos assuntos relevantes quando analisam a relação de pagamentos. -----

Disse que, em seu entender, o valor pode não ser o mais importante, o que seria mais importante seriam as cláusulas, as condições e as consequências que podem advir do contrato para o Município e para os munícipes, mas os vereadores do Partido Socialista acabam por fiscalizar apenas o valor. -----

Referiu, ainda, que julga que cerca de 90% das deliberações tomadas em sede de reunião de Câmara, o são, por unanimidade, porque todos querem o melhor para o Concelho e as soluções podem ser melhores quando são pensadas por todos.-----

Aludiu, ainda, e a propósito, à permanente disponibilidade dos vereadores do Partido Socialista para ratificarem os despachos do Sr. Presidente, praticados a título excepcional e com caráter de urgência. ----

Afirmou que, no caso concreto, se trata de pequenas quantias, mas que são 1.100 contratos que não vão ser escrutinados pela Câmara, o que no limite perfaz o valor de 5 milhões e 500 mil euros, não se tratando apenas da discussão de valores, mas do objeto, até porque a lei assim obriga.-----



Finalizando, o vereador Sérgio Cirino disse que os vereadores do Partido Socialista vão votar contra a proposta, porque acham que o órgão, Câmara Municipal, tem sido esvaziado contra o que deve ser o aprofundamento da democracia local, reiterando que os assuntos importantes, ao abrigo das delegações e subdelegações de competências, legitimamente, deixaram de ser presentes à Câmara. -----

O Sr. Presidente explicou que se trata de atos de administração e de gestão corrente, tais como os de operações de limpeza ou de manutenção do sistema elétrico, e que, de facto, totalizam 1.100 contratos, o que equivale a cerca de 100 contratos, por mês, mas com o limite de despesa até 5 mil euros, sublinhando que os contratos e as obras mais significativas são todas presentes ao órgão executivo, exemplificando com os recentes concursos lançados para os centros de saúde. -----

O Sr. Presidente salientou que a gestão do dia a dia de uma organização com dimensão da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, não se compadece com reuniões de 15 em 15 dias, acrescentando que o Executivo Permanente, enquanto maioria, tem de agilizar os procedimentos que, por força de imperativos legais são, extremamente, burocratizados. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e



Délio Carquejo votaram contra. -----

O Vereador Sérgio Cirino fez a seguinte declaração de voto: -----

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra esta proposta, não que seja no sentido de obstaculizar a celeridade de resolução dos problemas da Câmara, que, sempre estivemos disponíveis para eles, queremos é aprofundar a democracia local e a democracia representativa, e que os compromissos da Câmara sejam discutidos na própria reunião de Câmara.” -----

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto: -----

“Nós respeitamos a democracia local, todos os órgãos do Município participam na elaboração dos seus instrumentos de gestão previsional, na aprovação das suas contas, somos fiscalizados por entidades da Administração Central, e, há aqui, essencialmente, uma preocupação com uma gestão célere dos assuntos do Município. Por isso, entendemos que uma despesa até 5 mil euros, que é sempre depois visada pelo Vereador do pelouro respetivo, que está suficientemente salvaguardada do ponto de vista da transparência, mas, por outro lado permite uma celeridade nos procedimentos, o que é necessário, numa organização com a dimensão do Município de Santa Maria da Feira.” ---

8 – Declarações no âmbito da Lei n.º 8/2012 -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 337/2023/ES/DFGP, datada de 7 de fevereiro de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“O n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, estabelece que, “as entidades públicas devem, em relação a situação verificada em 31 de dezembro do ano anterior: -----

- Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de



VB
A

dezembro do ano anterior se encontrem devidamente registados na base central de encargos plurianuais; -----

- Identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior.” -----

Refere ainda a alínea c) do n.º 2, da mesma Lei, que as declarações são enviadas à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal, quando envolvam entidade da administração local. -----

As declarações são ainda publicitadas no sítio da internet das entidades e integra o respetivo relatório de contas, conforme o previsto no n.º 3 do citado artigo. -----

Assim, para dar cumprimento ao suprarreferido, remetem-se as declarações emitidas, que refletem na íntegra a situação existente a 31 de dezembro de 2022, as quais deverão ser remetidas à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal e publicitadas no sítio da internet, para conhecimento. -----

À consideração superior.” -----

Instrui a informação supratranscritas, a informação do Diretor de Departamento, Dr. Paulo Ferreira, que, seguidamente, se transcreve: ---

“Face ao exposto, a informação deve ser presente ao órgão executivo e ao órgão deliberativo para conhecimento.” -----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 7 de fevereiro de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação técnica submetem-se as declarações ao órgão executivo e ao órgão deliberativo para conhecimento.” -----



13
13

Acompanham a informação supratranscrita as declarações a que a mesma se refere.-----

A Câmara tomou conhecimento, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.----

Saiu o vereador Délio Carquejo.-----

9 – Alteração do Mapa de Pessoal para 2023 -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 360/2023/MQ/DRHDO, datada de 8 de fevereiro de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Serve o presente para remeter a proposta de alteração do mapa de pessoal para o ano de 2023, relativamente á Divisão de Apoio Administrativo ao Urbanismo, Divisão de Desporto, Divisão de Jardins e Espaços Verdes, Unidade de Desenvolvimento Económico, Unidade de Gestão e Administração Escolar, Unidade de Intervenção Socioeducativa, Gabinete de Fiscalização e Gabinete de Coordenação de Segurança, Projeto e Obra, qual foi elaborado nos termos do art.º 29.º, constante do anexo à Lei Geral do trabalho em Funções Públicas. -----

Face ao exposto, propõe-se que este assunto seja presente a Reunião de Câmara, para deliberar e submeter a sua aprovação à Assembleia Municipal.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação técnica em anexo, proponho que a Câmara delibere nos termos propostos, submetendo-o posteriormente à Assembleia Municipal.-----

À Câmara para deliberar.” -----



Acompanha a informação supratranscrita a alteração ao mapa de pessoal a que a mesma se refere. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino e Maria Manuela Alves abstiveram-se. -----

10 – Aprovação do Mapa Global Consolidado de Recrutamentos -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 349/2023/MQ/DRHDO, datada de 8 de fevereiro de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Serve o presente para remeter a proposta de mapa global consolidado de recrutamentos para o ano de 2023, o qual foi elaborado nos termos do art.º 30.º, constante do anexo à Lei Geral do trabalho em Funções Públicas. -----

Face ao exposto, propõe-se que este assunto seja presente a Reunião de Câmara, para deliberar, ficando a sua eficácia diferida e condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal da alteração do mapa de pessoal para 2023.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação técnica em anexo, proponho que a Câmara delibere nos termos propostos. -----

À Câmara para deliberar.” -----



Acompanha a informação supratranscrita o mapa a que a mesma se refere.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino e Maria Manuela Alves abstiveram-se. -----

Reentrou o vereador Délio Carquejo.-----

11 - Aprovação do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 315/2023/ES/DFGP, datada de 7 de fevereiro de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- a) A inscrição no orçamento em vigor do saldo de gerência não consignado de 2022, na posse do serviço, no montante de 59.764.921,10 €, deve ser feita em sede de revisão orçamental, nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, que se mantém em vigor por força do disposto no artigo 17.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;-----
- b) Este valor representa receita não consignada, destinada ao reforço do orçamento de capitais próprios;-----
- c) O artigo 81.º da Lei do Orçamento do Estado para 2023, aprovado pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, prevê que que, após aprovação do mapa “Demonstração do Desempenho Orçamental”, o



saldo de gerência pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental; -----

d) De acordo com o novo normativo contabilístico em vigor, SNC-AP, a nova denominação para revisão orçamental é alteração modificativa, sendo o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental o que mais se ajusta ao Mapa de Fluxos de Caixa em sede de POCAL; -----

e) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental; -----

f) Estabelece o n.º 6 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental, pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas. -----

Nesta conformidade, face ao que precede, propõe-se: -----

Submeter à Câmara Municipal a aprovação do Mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental do exercício de 2022, nos termos do artigo 81.º da Lei do OE para 2023, aprovado pela Lei n.º 24-D/2022-----

À consideração superior.” -----

Instrui a informação supratranscritas, a informação do Diretor de Departamento, Dr. Paulo Ferreira, que, seguidamente, se transcreve: ---

“Face ao exposto, este assunto deve ser presente para aprovação em reunião de Câmara.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do



Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----
“Considerando a informação técnica, proponho que o órgão executivo delibere aprovar o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental em anexo, nos termos do artigo 81.º da Lei n.º 24-D/2022, lei do Orçamento de Estado para 2023.”-----

Acompanha a informação supratranscrita o mapa a que a mesma se refere.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo abstiveram-se.-----

12 – 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 340/2023/ES/DFGP, datada de 7 de fevereiro de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. -----

Nos termos da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova



B

A

natureza de receita ou de despesa, ou, da qual, resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor. -----

Nos termos do estabelecido pelos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL (ainda em vigor) o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, com as contrapartidas que se descreve de seguida: -----

“8.3.1.3. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de:-----

- a) Receitas legalmente consignadas; -----
- b) Empréstimos contratados; -----
- c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.” -----

“8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:-----

- a) saldo apurado; -----
- b) excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;-----
- c) outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.” -
- d) Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor -----

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL. -----

Tal como o estabelecido no ponto 8.3.1.4, a inclusão do saldo de gerência transitado do ano anterior dá lugar a uma revisão. A articulação do exposto terá que ser devidamente realizada com o



normativo da NCP 26 do SNC-AP. -----

O saldo de gerência do ano anterior, corresponde ao saldo de caixa apurado a 31 de dezembro de 2022, o qual decompõe-se em saldo de operações orçamentais e saldo de operações de tesouraria. Para efeitos de inscrição e disponibilização do saldo de operações orçamentais deve ser associado às contas da classe 0, o qual é aplicável o código 16 - Saldo orçamental da gerência anterior. -----

A incorporação do saldo apurado implica, do lado da receita, o registo do montante apurado na classificação económica acima referida e, simultaneamente, a sua afetação à despesa, através da correspondente “distribuição”, por uma, ou várias classificações económicas. -----

Apresenta-se de seguida a 1ª alteração modificativa ao Orçamento 2023 e às Grandes Opções do Plano para 2023 - 2027, que visa a introdução do saldo da gerência de operações orçamentais de 2022, no valor de 59.764.921,10 €. -----

Considerando que: -----

- a) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea I), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa dos fluxos de caixa; -----
- b) Estabelece o n.º 6 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas; -----
- c) No âmbito do SNC-AP, o mapa que mais se assemelha ao Mapa dos



Fluxos de Caixa que a Lei 73/2013, de 3 de setembro refere, é o Mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental;-----

d) O Mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental foi aprovado previamente pelo órgão executivo, o qual se anexa à presente proposta (Anexo I);-----

e) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da revisão orçamental;-----

f) Estabelece o artigo 81.º da Lei do Orçamento do Estado para 2023, aprovado pela Lei n.º 24-D/2022, que: -----
“Após aprovação do mapa “Demonstração do Desempenho Orçamental” pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.”-----

Neste sentido, a presente alteração orçamental modificativa realizada teve como referenda o acima exposto, consubstanciando uma dotação corrigida do orçamento para 2023, no montante de 156.521.417,10 € decorrido essencialmente, pela introdução do saldo da gerência no orçamento da receita, no valor de 59.764.921,10 € na rubrica 160101 - Saldo da Gerência Anterior, que consubstancia num aumento da despesa global.-----

Alteração Orçamental Modificativa da Receita - Anexo II -----

- Inclusão do saldo de gerência transitado de 2022, no montante de 59.764.921,10 €, expresso no mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental datado de 31/12/2022 - Anexo I; -----

Alteração Orçamental Modificativa à Despesa e GOPS - Anexo III -----



Do lado da despesa, foram reforçadas diversas rubricas.-----
- Plano de Atividades Municipal (PAM), reforçaram-se um conjunto de projetos tendo originado um aumento da dotação deste documento previsional em 26.030.218,67 €, resultado de reforço por via da inclusão do saldo de gerência, de verbas desse mesmo valor - Anexo IV;
- Plano Plurianual de Investimentos (PP1), reforçaram-se diversos projetos tendo originado um aumento da dotação deste documento previsional em 24.391.050,34 €, - Anexo V; -----
Resumidamente, a 1.ª Alteração Modificativa do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano dará origem ao reforço do Orçamento de Receita, no montante de 59.764.921,10 €, por contrapartida de um reforço no Orçamento da Despesa, de igual montante. -----
Segundo o disposto no artigo 40.º do RFALEI (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), a presente revisão deverá ainda estar em consonância com a regra do equilíbrio orçamental.-----
Com efeito, os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.-----
Sem prejuízo do parágrafo, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. -----
Porém, a incorporação do saldo de gerência apurado pressupõe uma revisão orçamental, a qual implica, do lado da receita, o registo do montante apurado na classificação económica 16 - Saldo orçamental da gerência anterior, e, simultaneamente, a sua afetação à despesa, através da correspondente “distribuição”, por uma, ou várias classificações económicas. -----
O montante do saldo de gerência, por se inscrever em “outra receita” e



não como receita corrente ou de capital, não é considerado para aferição do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, nos termos previstos no n.º 2 do citado artigo 40.º do RFALEI. -----

Contudo, de acordo com a nota explicativa do SATAPOCAL, preconiza que é ao Município, que cabe, aquando da elaboração da proposta de revisão orçamental para integração do saldo de gerência, identificar os projetos/económica cuja despesa será suportada pelo referido saldo. ---

Face ao exposto anteriormente, importa concretizar e analisar, o cumprimento da regra de equilíbrio orçamental, face à despesa corrente máxima suscetível de ser considerada na sequência da alteração modificativa orçamental, que é a seguinte:-----

Quadro I – Aferição do equilíbrio orçamental -----

Receita corrente (dotação atual)	81.703.949,00 €
Saldo reforço/Anulações de receita corrente	
Reforço da Despesa Corrente decorrente da introdução do Saldo de Gerência	35.103.871,14 €
<u>Total receitas correntes previstas</u>	<u>116.807,820,14 €</u>
<u>Amortizações médias para 2023</u>	<u>1.930.314,94 €</u>
<u>Máximo Despesa Corrente para 2023</u>	<u>114.877.505,20 €</u>
<u>Dotação da Despesa Corrente Prevista</u>	<u>91.413.041,60 €</u>

Nesta conformidade, face ao que precede, propõe-se: -----

- Submeter à Câmara Municipal para deliberação de submissão à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação da 1ª alteração orçamental modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento nos termos da NCP 26 do SNC-AP, em vigor no exercício



corrente, por incorporação do saldo de gerência, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

À consideração superior.” -----

Instrui a informação supratranscritas, a informação do Diretor de Departamento, Dr. Paulo Ferreira, que, seguidamente, se transcreve: ---

“Face ao exposto, este assunto deve ser presente para aprovação em reunião de Câmara e, posteriormente, à Assembleia Municipal para deliberação.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação técnica em anexo, proponho que seja remetida a informação para o órgão executivo delibere aprovar, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Propõe ainda, que o assunto seja submetido, nos termos e para os devidos efeitos legais, à Assembleia Municipal.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a 1.ª alteração orçamental modificativa em epígrafe. -----

O Vereador Délio Carquejo disse ter constatado que há uma alteração substancial em todas as rúbricas, questionado se isso está relacionado com os custos ou se simplesmente se trata de um reforço. -----

O Sr. Presidente explicou que, de facto, se optou por um reforço geral das rubricas, evitando-se aquela técnica antiga de valores deficitários.--

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores



15
1

Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo abstiveram-se.-----

13 – Protocolo de colaboração entre a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Politécnico do Porto, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e a FEDESPAB – Associação de Ensino e Desenvolvimento de Paços de Brandão -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 246/2023/ASANTOS/DE, datada de 2 de fevereiro de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que determina que compete às câmaras municipais “promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; -----

- a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira propõe-se, entre muitos desígnios, a promover, incentivar e apoiar a educação, o ensino e a formação profissional, perspetivando o desenvolvimento do Concelho e dos Cidadãos, potenciando a sua qualificação e, conseqüentemente, o emprego; -----

- no quadro da sua missão, a FEDESPAB tem por fins promover o



desenvolvimento económico, social, cultural, científico, tecnológico e profissional da comunidade local, regional e nacional, através da realização ou do patrocínio de atividades de ensino, educação, cultura, investigação, inovação, formação profissional e de solidariedade social. -

- a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Politécnico do Porto tem por missão a formação, a investigação, a criação e difusão do conhecimento, do saber e da cultura e a prestação de serviços, na área do Turismo, ao serviço do desenvolvimento sustentável do país;-----

- a assunção conjunta de esforços na concretização de projetos, ações e programas, por parte da ESHT/P.PORTO, da Câmara Municipal e da FEDESPAB, reforçará seguramente a capacidade de obtenção dos meios necessários ao desenvolvimento das ações tidas como relevantes para a prossecução dos objetivos que o presente protocolo visa alcançar; -----

- a presente proposta de minuta de protocolo tem como objetivo garantir o funcionamento do Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP) em Turismo e Informação Turística, regulado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, no espaço disponibilizado pela FEDESPAB.-----

Neste seguimento, sugere-se a celebração da presente proposta de colaboração nos termos da minuta de protocolo tripartido anexo a esta comunicação interna.-----

À consideração superior.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do protocolo de colaboração a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Protocolo de Colaboração -----

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Politécnico do Porto-----



Câmara Municipal de Santa Maria da Feira -----
FEDESPAB - Associação de Ensino e Desenvolvimento de Paços de
Brandão-----

A Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Politécnico do Porto -
instituição de ensino superior pública, adiante designada por
ESHT/P.PORTO, com sede em Rua D. Sancho I, 981, 4480 - 876 Vila do
Conde - representada pelo seu Presidente, Flávio Ferreira; -----

A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, adiante designada por
Câmara Municipal, com sede na Praça da República, 4520-174 Santa
Maria da Feira, representada pelo sua Presidente, Emídio Sousa; -----

E -----
A FEDESPAB - Associação de Ensino e Desenvolvimento de Paços de
Brandão, adiante designada por FEDESPAB, com sede na Avenida
Escolar, 190, 4535-525 Paços de Brandão, representada pela Presidente
da Direção, Ana Mafalda Moreira Rodrigues Rola; -----

Considerando que: -----

A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira propõe-se, entre muitos
desígnios, a promover, incentivar e apoiar a educação, o ensino e a
formação profissional, perspetivando o desenvolvimento do Concelho e
dos Cidadãos, potenciando a sua qualificação e, conseqüentemente, o
emprego; -----

No quadro da sua missão, a FEDESPAB tem por fins promover o
desenvolvimento económico, social, cultural, científico, tecnológico e
profissional da comunidade local, regional e nacional, através da
realização ou do patrocínio de atividades de ensino, educação, cultura,
investigação, inovação, formação profissional e de solidariedade social. -

A ESHT tem por missão a formação, a investigação, a criação e difusão



do conhecimento, do saber e da cultura e a prestação de serviços, na área do Turismo, ao serviço do desenvolvimento sustentável do país. ----

A assunção conjunta de esforços na concretização de projetos, ações e programas, por parte da ESHT/P.PORTO, da Câmara Municipal e da FEDESPAB, reforçará seguramente a capacidade de obtenção dos meios necessários ao desenvolvimento das ações tidas como relevantes para a prossecução dos objetivos que o presente protocolo visa alcançar. -----

É recíproco, livre e de boa-fé o interesse das Partes em celebrar o presente protocolo de cooperação institucional, que se rege nos termos das cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.^a -----

(Objeto) -----

O presente protocolo tem como objetivo garantir o funcionamento do Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP) em Turismo e Informação Turística, regulado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, no espaço disponibilizado pela FEDESPAB. -----

Cláusula 2.^a -----

(Obrigações específicas da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira) -

1. Para efeito do disposto na cláusula anterior, a Câmara Municipal compromete-se: -----

a. A divulgar o CTeSP em Turismo e Informação Turística junto da sua Comunidade; -----

b. Apoiar na angariação de empresas que possam acolher estudantes curso, para realização de estágios curriculares. -----

Cláusula 3.^a -----



18

18

(Obrigações específicas da FEDESPAB)-----

1. Para efeito do disposto na cláusula primeira, e sem prejuízo de outras formas necessárias de apoio, a FEDESPAB compromete-se a disponibilizar à ESHT/P.PORTO as instalações situadas na Avenida Escolar, 190,4535-525 Paços de Brandão, para o funcionamento de um CTeSP em Turismo e Informação Turística;-----

2. A FEDESPAB compromete-se ainda a garantir as seguintes condições fundamentais:-----

a. Disponibilizar as condições físicas, logísticas, infraestruturais e operacionais necessárias ao funcionamento do curso;-----

b. Garantir a segurança, a limpeza e o abastecimento de água e de energia elétrica;-----

c. Garantir acesso a biblioteca e cantina, quando aplicável. -----

Cláusula 4.^a -----

(Obrigações específicas da ESHT/P.PORTO) -----

1. Com o mesmo objetivo referido na cláusula primeira, a ESHT/P.PORTO obriga-se a: -----

a. Assegurar os encargos com o pessoal docente, técnico e administrativo indispensável; -----

b. Assegurar os encargos com materiais e consumíveis necessários ao funcionamento do curso. -----

Cláusula 5.^a -----

(Parcerias com terceiros) -----

As Partes poderão estabelecer parcerias com outras entidades representativas ou cooperantes com os objetivos protocolados. -----

Cláusula 6.^a -----

(Representantes das partes) -----



1. Para a implementação do presente protocolo as partes designam como seus representantes:-----

a. Pela ESHT/P.PORTO - Prof. Doutor Flávio Ferreira -----

b. Pela Câmara Municipal – Dr. Emídio Sousa -----

c. Pela FEDESPAB - Dra. Ana Mafalda Rola e Dra. Rita Marques -----

2. Os representantes das partes asseguram o empenhamento das entidades na consecução do objetivo do presente protocolo e na boa gestão do espaço destinado ao funcionamento do CTeSP em Turismo e Informação Turística. -----

3. Sempre que necessário e por comum acordo das partes, serão definidas regras específicas para a consecução do objetivo do presente protocolo, as quais serão estabelecidas em adendas ao presente protocolo. -----

4. A denúncia do presente Protocolo poderá ser efetuada, a todo o tempo, por comum acordo, ou por uma das partes, devendo, neste caso, as outras serem notificadas com a antecedência mínima de 90 dias, salvaguardando-se sempre a conclusão de qualquer ação em curso, se outro não for o entendimento estabelecido.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 6 de fevereiro de 2023, do seguinte teor: -----

“Concordo. -----

À Exma. Câmara para deliberação da proposta.” -----

O Vereador Sérgio Cirino interveio questionando se o curso em questão é um curso superior, tendo o vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, explicado que se trata de um curso pós-secundário, daqueles que o país mais carece segundo as



estatísticas da Educação. -----

O Vereador Sérgio Cirino questionou ainda se a Câmara só assume o compromisso de fazer promoção junto das entidades. -----

O Vereador Gil Ferreira esclareceu que o protocolo assenta em dois pressupostos, no primeiro, o Município compromete-se a divulgar a oferta educativa junto da comunidade, no segundo, faz a articulação com o tecido empresarial e industrial para a colocação dos formandos em estágios profissionais, aproveitando para fazer o diagnóstico das necessidades formativas específicas para o desempenho das atividades.

O Vereador Sérgio Cirino questionou, caso se venha a aumentar a oferta para o secundário, em Paços de Brandão, se o curso também iria funcionar no FEDESPAB. -----

O Vereador Gil Ferreira respondeu que sim, que é isso que está previsto, até porque a EB 2,3 de Paços de Brandão está sinalizada como escola prioritária, para efeitos de uma operação de reabilitação estrutural, a pensar, naturalmente, no alargamento ao ensino secundário. -----

Explicou ainda que, numa primeira fase, a estratégia será utilizar os espaços disponíveis na comunidade, em particular, aqueles que estavam previstos no protocolo com a FEDESPAB. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo. -----

14 – Protocolo para instalação de equipamentos de Fitness na freguesia de Romariz-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se



refere a proposta do vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 30 de janeiro de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“De acordo com a estratégia municipal de criação de espaços para a prática desportiva ao ar livre, -----

Atendendo a que: -----

- Existe a intenção de aumentar a oferta de espaços de atividade física em zonas de lazer e de livre acesso da população; -----
- Os referidos espaços destinam-se ao usufruto de toda a população; ---
- Estes espaços são fundamentais para a prática de atividade física e combate ao sedentarismo; -----
- Se verifica a necessidade de oferta de condições de segurança e a adequação à legislação e normas em vigor; -----

Propõe-se:-----

A criação de um espaço de fitness ao ar livre, no valor de 7.500 (sete mil e quinhentos) euros + iva à taxa legal em vigor, composto por: 5 máquinas de fitness, piso amortecedor e painel informativo, na freguesia de Romariz. -----

Sabendo-se que: -----

O terreno anexo ao Auditório de Romariz, situado na Rua Alfredo Santiago é propriedade da Junta de Freguesia de Romariz -----

Propõe-se a aprovação da instalação dos Equipamentos de Fitness supraidentificados bem como da minuta do protocolo tipo que se encontra em anexo, e que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal ao abrigo da alínea j), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta tipo do protocolo de



colaboração a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Protocolo de Colaboração -----

Entre:-----

O Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, n.º 135 Santa Maria da Feira, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, adiante identificado como Município; -----

E -----

“Identificação_da_Freguesia”, pessoa coletiva n.º “NIF”, sita na “Morada”, em “Freguesia”, aqui representada pelo(a) Presidente “Nome”, com poderes para o ato, doravante designada apenas por “Iniciais”. -----

Considerando:-----

1. A necessidade da criação de espaços públicos aptos para a atividade física, de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;-----
2. O princípio de segurança geral dos equipamentos, reforçado pela necessidade do cumprimento das normas em vigor; -----
3. Que os espaços de fitness ao ar livre são espaços que privilegiam a atividade física, a coordenação, o movimento, a agilidade, o combate ao sedentarismo e a socialização entre todas as gerações; -----
4. Que estes espaços de fitness ao ar livre são utilizados por toda a população e quanto melhores forem as suas condições, mais ocupação e dinamização apresentam; -----
5. Que o Município pretende colaborar com as Freguesias para melhorar a qualidade, as condições de utilização e de segurança das instalações de prática desportiva ao ar livre; -----
6. Que a Freguesia “.....” é proprietária do espaço “.....” onde serão



instalados os equipamentos de fitness ao ar livre. -----

7. Que, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias;-----

8. Que nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do anexo da referida lei, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, deliberar sob as formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

É celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

As Partes têm como desígnio comum melhorar as condições de utilização do espaço situado no, o qual carece da implementação de um espaço de fitness ao ar livre, composto por 5 equipamentos de fitness, piso amortecedor e painel informativo. -----

Cláusula Segunda -----

A Freguesia, na qualidade de proprietária do terreno, autoriza o Município a instalar o espaço de fitness ao ar livre no referido espaço, dotando o mesmo de condições e equipamentos que cumpram todas as normas europeias e legislação nacional em vigor.-----

Cláusula Terceira -----

Após a conclusão da instalação dos equipamentos, a “Iniciais” obriga-se a: -----

a) Assegurar o regular funcionamento do espaço de fitness ao ar livre, competindo-lhe, designadamente, organizar, manter e assegurar o



funcionamento do espaço e respetivos equipamentos em conformidade com as normas aplicáveis; -----

b) Assegurar a manutenção de rotina e corretiva de toda a área ocupada pelo espaço, bem como de todo o equipamento e superfícies de impacto, de modo a que sejam permanentemente observadas as condições de segurança, limpeza e de higiene;-----

c) Sempre que se verificarem deteriorações no espaço, seus equipamentos e superfícies de impacto que sejam suscetíveis de pôr em risco a segurança dos utilizadores, deve diligenciar a sua reparação imediata ou, se esta não for viável, a imobilização ou retirada do elemento danificado; -----

d) Colaborar com o Município, fornecendo, sempre que necessário, todos os elementos e documentação que sejam solicitados;-----

e) Não ceder a utilização do espaço para fim diferente, sem autorização expressa do Município. -----

O presente protocolo foi aprovado, em minuta, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em “Data”, na sessão da Assembleia Municipal, em “Data”, e na reunião da Junta de Freguesia, em “Data”, e produz os seus efeitos na data da sua assinatura. -----

O presente protocolo é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.” -----

Acompanha a informação supartranscrita a informação de cabimento a que a mesma se refere. -----

A Vereadora Maria Manuela Alves iniciou a sua intervenção dando os parabéns à Câmara pela iniciativa que considerou muito positiva,



questionando se existe algum projeto ou plano que contemple os locais onde se colocam estas máquinas. -----

O Sr. Presidente explicou que as máquinas são colocadas onde haja uma zona de laser, com alguma dimensão e espaço, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia. -----

A Vereadora Maria Manuela Alves questionou, ainda, a quem cabe a responsabilidade pela manutenção das máquinas, tendo o Sr. Presidente respondido que pode ser das Juntas de Freguesia ou da Câmara. -----

O Vereador Sérgio Cirino questionou se não seria importante existir um plano estruturado para que estes equipamentos cheguem a todo o território. -----

O Vereador Mário Jorge Reis explicou que a decisão de dotar o Concelho deste tipo de equipamentos é transversal a todas as freguesias, exemplificando com os que já existem nas freguesias de Santa Maria de Lamas, de Mozelos e de São João de Ver, contando que até ao final do ano o sejam noutras freguesias, e acrescentando que está a ser preparado um plano de manutenção desses equipamentos. -----

Aclarou ainda que, este caso concreto, foi presente à Câmara, porque os equipamentos vão ser instalados em território que é da freguesia. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

15 – Processos de Urbanização e Edificação -----

Processo n.º 617/2008/URB-Loteamento com obras de urbanização



Local da obra: Picalhos, Santa Maria da Feira-----

Requerente: Clube Desportivo Feirense-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o parecer técnico n.º 4055/2023/INT, datado de 31 de janeiro de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

A – Caracterização da Pretensão-----

Alegando que executou parte das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de Loteamento 1/2010/ALV, a requerente solicita a redução da caução prestada para garantir a boa e regular execução das mesmas. --

B – Análise-----

Uma vez que a caução foi prestada através de hipoteca voluntária a favor da Câmara Municipal sobre os lotes 29 a 60, 62 a 74, 77 e 78 constituídos com a emissão do alvará de loteamento, a requerente, no mesmo requerimento, solicita a desoneração dos lotes 37, 38, 51 e 52. -

Em reunião de Câmara de 16/05/2011 foi aprovada a redução da caução, tendo sido libertados da hipoteca os lotes 74, 77 e 78. A caução foi então reduzida para 1.376.210,43 €.-----

Em reunião de Câmara de 13/01/2014 foi aprovada redução da caução, tendo sido libertados da hipoteca os lotes 69 e 73. A caução foi novamente reduzida para 1.292.161,08 €.-----

Em reunião de Câmara de 19/10/2015 foi aprovada redução da caução, tendo sido libertados os lotes 33, 34, 35 e 36. A caução foi novamente reduzida para 1.185.993,48 €.-----

Em reunião de Câmara de 04/12/2017 foi aprovada redução da caução, tendo sido libertados os lotes 41, 43, 45 e 47. A caução foi novamente reduzida para 1.016.205,75 €.-----

Em reunião de Câmara de 09/03/2020 foi aprovada redução da



caução, tendo sido libertado o lote 63. A caução foi novamente reduzida para 947.438,10 €.-----

Em reunião de Câmara de 06/10/2020 foi aprovada a redução da caução, tendo sido libertados os lotes 59,60,70 e 71. A caução foi novamente reduzida para 807.007,32 €.-----

Em reunião de Câmara de 02/11/2020 foi aprovada a redução da caução, tendo sido libertado o lote 64. A caução foi novamente reduzida para 751,510,62 €.-----

Em reunião de Câmara de 31/05/2021 foi aprovada a redução da caução, tendo sido libertado o lote 72. A caução foi novamente reduzida para 706.148,10 €.-----

Em reunião de Câmara de 12/07/2021 foi aprovada a redução da caução, tendo sido libertados os lotes 29, 30, 31, 32 e 53. A caução foi novamente reduzida para 572.232,15 €.-----

Em reunião de Câmara de 22/11/2021 foi aprovada a redução da caução, tendo sido libertados os lotes 39, 40, 49 e 50. A caução foi novamente reduzida para 466.064,55 €.-----

Em reunião de Câmara de 20/06/2022 foi aprovada a redução da caução, tendo sido libertado o lote 54. A caução foi novamente reduzida para 439.522,65 €.-----

Em reunião de Câmara de 16/08/2022 foi aprovada a redução da caução, tendo sido libertados os lotes 55, 56, 57, 58 e 62. A caução foi novamente reduzida para 289.520,70 €.-----

As obras de urbanização têm sido acompanhadas pela Divisão de Gestão Urbanística, encontrando-se concluídos cerca de 90% dos trabalhos da rede viária e rede pública de drenagem de águas pluviais. -

A EDP informou através da carta 332/19/D-DRCP-AAV de 28/05/2019



que as infraestruturas elétricas foram recebidas provisoriamente em 27/05/2019 (DOC 33997/2019/EXT). -----

A INDAQUA Feira informou através do ofício BB/CMLT/CE-28354 de 30/06/2021 que as infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais estão em condições de serem recebidas provisoriamente (DOC 47135/2021/EXT). -----

Tendo por base a informação prestada em 23/03/2009, o valor atribuído aos lotes 37, 38, 51 e 52 é de 106.167,60 € (Cento e seis mil e cento e sessenta e sete euros e sessenta cêntimos). -----

Para garantia da execução das obras de urbanização foi atribuída a caução no valor de 1.526.855,82 €. -----

De acordo com o ponto 5 do artigo 54.º do DL 555/1999 de 16/12 na sua versão atualizada, o conjunto das reduções da caução não poderá ultrapassar 90% do montante inicial da caução, sendo o remanescente libertado com a receção definitiva das obras de urbanização. -----

O valor dos lotes anteriormente libertados é de 1.237.335,12 €. Acrescentando o valor atribuído aos lotes 37, 38, 51 e 52 (106.167,60 €) obtemos o valor de 1.343.502,72 € que é inferior a 90% do valor da caução (1.374.170,24 €). -----

Assim, emitimos parecer favorável à redução do valor da caução para 183.353,10 €. -----

C – Proposta de Decisão -----

Em face do acima exposto, propõe-se o deferimento do pedido de redução de caução, desde que a Câmara Municipal delibere favoravelmente quanto à libertação da hipoteca efetuada sobre os lotes 37, 38, 51 e 52, mantendo-se a hipoteca efetuada sob os lotes 65, 66, 67 e 68 até a Receção Provisória das obras de urbanização.” -----



A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de redução da caução prestada para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, libertando a hipoteca efetuada sobre os lotes 37, 38, 51 e 52, e mantendo a hipoteca efetuada sobre os lotes 65, 66, 67 e 68, até à receção provisória das obras de urbanização, nos termos e com os fundamentos constantes no parecer técnico supratranscrito, submetendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade. -----

16 – Procedimentos a adotar no âmbito da Proteção Civil, relativos a edificações em desmoronamento ou em risco iminente de desmoronamento com perigo para a segurança de pessoas e bens ---

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o seu despacho, datado de 10 de fevereiro de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Despacho n.º 4-----

Procedimentos a adotar, no âmbito da Proteção Civil, após alerta relativo a edificações em desmoronamento ou em risco iminente de desmoronamento com perigo para a segurança de pessoas e bens -----

Considerando que: -----

- No âmbito das funções que lhe estão afetas, o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) é, muitas vezes, interpelado para situações de iminência ou ocorrência de acidente grave e que se reportam à ausência de condições de segurança de edificações; -----

- Algumas das situações reportadas podem representar um risco para a segurança de pessoas e bens, dado o mau estado de conservação das edificações e aparentes sinais de ruína e risco iminente de desmoronamento para a via pública ou outros espaços públicos;-----



-
- Estas situações exigem uma análise técnica imediata, logo a seguir à participação da situação ao SMPC, com o objetivo de determinar os procedimentos e/ou diligências a adotar; -----
 - Os procedimentos adotar em função dessa análise técnica devem estar claramente definidos de forma a permitir a agilização e a rapidez exigíveis nas situações em causa; -----
 - Considerando ainda os princípios especiais da Proteção Civil, consagrados na Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (LBPC - Lei de Bases da Proteção Civil) e o disposto no n.º 8 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), -----
- Determino: -----
- I. Que, sempre que seja dado conhecimento ao SMPC de uma situação de ausência de condições de segurança de edificações com implicações na segurança de pessoas e bens, devem ser seguidos, de imediato, os seguintes procedimentos: -----
 - 1. Deslocação imediata ao local com o objetivo de uma análise sumária e verificação dos factos participados;-----
 - 2. Determinação de uma vistoria técnica, na sequência dos indícios/dados recolhidos na visita anterior, da qual deve resultar um auto de vistoria com a seguinte estrutura base:-----
 - a) Introdução/descrição do objeto vistoriado e sua localização; -----
 - b) Caracterização atual do estado do objeto e sua composição;-----
 - c) Identificação dos proprietários;-----
 - d) Levantamento de Anomalias, fotos com texto de apoio por elemento referenciado e planta de localização; -----
 - e) Proposta de Medidas e intervenções: -----
 - i. Ao Nível da Sinalização e perímetros de segurança;-----
-



ii. Ao Nível de Segurança para proteção de pessoas e bens, considerando o nível de perigosidade verificado;-----

f) Fundamentação das medidas a adotar, enquadrando os factos verificados numa das seguintes situações:-----

i. Estado de necessidade com perigosidade alta, com perigo de derrocada iminente;-----

ii. Estado de necessidade com perigosidade alta, mas associado à criação de condições que afastam o perigo para a segurança de pessoas e bens, de forma transitória e por um curto período de tempo;-----

iii. Eventual necessidade de realização de peritagem técnica especializada a requisitar externa mente;-----

iv. Sem estado de necessidade, não havendo perigo iminente;-----

3. Em função do enquadramento definido no auto de vistoria nos termos da alínea f), do n.º 2, os procedimentos a adotar são os seguintes:-----

a) Estado de necessidade com perigosidade alta, com perigo de derrocada iminente: o SMPC deve diligenciar pela adoção imediata das medidas adequadas à eliminação do perigo preconizadas no auto de vistoria, designadamente a demolição imediata se essa for a medida preconizada, nos termos consagrados na LBPC e a coberto do artigo 3.º do Código de Procedimento Administrativo e n.º 8, do artigo 90.º do RJUE;-----

b) Estado de necessidade com perigosidade alta, mas associado à criação de condições que afastam o perigo para a segurança de pessoas e bens, de forma transitória e por um curto período de tempo: o SMPC notifica os proprietários para, em 5 dias seguidos, executar os trabalhos preconizados no auto de vistoria, sob pena de, no termo do prazo, a



Câmara Municipal tomar posse administrativa da edificação e substituir-se ao proprietário na sua execução, cujos custos lhe serão imputados; -----

c) Necessidade de realização de peritagem técnica especializada externa; o SMPC deve promover todos os procedimentos e diligências que se revelarem necessários à sua realização urgente; -----

d) Sem estado de necessidade sem perigo iminente: o procedimento segue para a Divisão de Gestão Urbanística, o qual seguirá os trâmites definidos no RJUE no âmbito da utilização e conservação do edificado. -

II. A constituição de uma comissão de vistorias para a realização da vistoria técnica, constituída pelos seguintes elementos: -----

a) Eng.^a Adriana Teixeira (Serviço Municipal de Proteção Civil) - Coordenadora da Comissão; -----

b) Eng.º Francisco Mota (Departamento Equipamentos Infraestruturas e Gestão de Frotas); -----

c) Eng.^a Idalina Baptista (Divisão de Gestão Urbanística); -----

d) Eng.º Mauri Gomez (Divisão de Habitação Municipal); -----

Suplentes: -----

a) Eng.º Joaquim Pedreiras (Divisão Rede Viária e Trânsito), -----

b) Eng.º Joaquim Assunção (Divisão de Gestão Urbanística). -----

Paços do Concelho, 8 de fevereiro de 2023.” -----

O Vereador Délio Carquejo questionou se o assunto em questão se prende com os casos que têm vindo a ser falados, de forma a que seja possível fazer-se intervenções sem colocar em perigo a população. -----

O Sr. Presidente explicou que existem casos complexos, em que os técnicos têm dúvidas sobre a legitimidade para a intervenção, acentuando que aquilo que se pretende é criar procedimentos que



B

A

permitam intervenções céleres. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os procedimentos em epígrafe, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, ao Pelouro da Ação Social Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal e ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade. -----

17 – Outros documentos para conhecimento-----

- Ordem do dia da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 17 de fevereiro de 2023 -----

A Câmara tomou conhecimento do ofício do Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira n.º 2.283, de 6 de fevereiro de 2023 – disponibilizado, na plataforma eletrónica, a todos os membros da Câmara – a informar da realização da sessão ordinária daquele órgão, no dia 17 de fevereiro de 2023, pelas 20 horas e 30 minutos, bem como da ordem do dia.-----

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através do resumo diário de tesouraria disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – do saldo das dotações orçamentais do dia 7 de fevereiro de 2023, no valor de 61.798.656,91 €. -----

Relação dos pagamentos efetuados-----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre o dia 25 de janeiro e 6 de fevereiro de 2023, no valor de 1.588.370,25 €.-----



Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas.-----

Documentos presentes à reunião de Câmara -----

Todos os documentos submetidos à presente reunião ficam arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e 10 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 1 de julho de 2022, que secretariou a reunião. -----

O Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão,

